



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uibaí

quarta-feira, 21 de junho de 2017

Ano VII - Edição nº 00594 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uibaí publica



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1CE7BA1E3C426E14AA561C7FCFF77C97

Prefeitura Municipal de Uibaí

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017.
- DECRETO Nº 018/2017.
- PORTARIA Nº 172/2017.

Prefeitura Municipal de Uibaí

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ –BA
CNPJ: 14.140.701/0001-30
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro torna público aos interessados que se realizará a licitação na modalidade pregão Presencial nº 023/2017-Tipo: Menor Preço Por Lote. Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos para as Secretarias de Saúde, Educação, Obras, Transportes e Serviços Públicos, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Agricultura deste Município. Abertura 10 de julho de 2017, às 14:30 hs, Local- Av. Pedro Joaquim Machado, s/n, na Sede do Setor de Licitações, Informações poderão ser obtidas junto à CPL tel.(74) 3649-1201, e-mail licitacaopmub@gmail.com, **JARBAS DA SILVA SOARES**- Pregoeiro.

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uibaí

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ –BA
CNPJ: 14.140.701/0001-30
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro torna público aos interessados que se realizará a licitação na modalidade pregão Presencial nº 022/2017-Tipo: Menor Preço Por Lote. Objeto: Aquisição de material de construção e serralheria para utilização nas Secretarias deste Município. Abertura 10 de julho de 2017, às 9:00 hs, Local- Av. Pedro Joaquim Machado, s/n, na Sede do Setor de Licitações, Informações poderão ser obtidas junto à CPL tel.(74) 3649-1201, e-mail licitacaopmub@gmail.com, **JARBAS DA SILVA SOARES**- Pregoeiro.

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uibaí

Decreto



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



DECRETO Nº 018/2017

"Dispõe sobre Feriado Municipal e Ponto Facultativo, durante os Festejos Juninos".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no Art. 65, inciso IV, combinado com o Art. 87, inciso I, alínea "i", da LOM - Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que neste período são comemoradas as celebrações decorrentes de costumes populares ou religiosos, dedicadas aos *Festejos Juninos*;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica decretado "FERIADO MUNICIPAL", nos dias 26 e 27 de junho, segunda e terça feira respectivamente, em virtude dos festejos juninos.

Art. 2º - Determina Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, na quarta feira, dia 28 junho de 2017.

Art. 3º - Deverão funcionar aquelas instituições e órgãos públicos cujas atividades sejam consideradas essenciais e não possam sofrer interrupção, desconforto ou prejuízo para a população.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Uibaí, Bahia, em 20 de junho de 2017.

UBIRACI ROCHA LEVI
Prefeito

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n - Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 - fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 - e-mail: admpmub@gmail.com

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ
 GABINETE DO PREFEITO
Secretaria Municipal de Educação
 CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



PORTARIA N° 172/2017

Dispõe sobre a *Interrupção da Licença, não remunerada*, a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando os termos do artigo 5º, XXXIV, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, bem como, o disposto no artigo 99, Seção VIII, da Lei Municipal nº 087, de 02 de abril de 1992;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

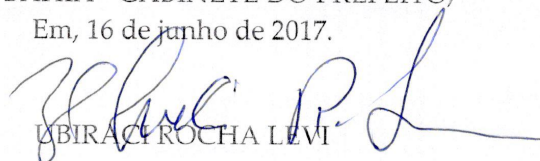
RESOLVE

Art. 1º – INTERROMPER, conforme requerimento do servidor, a *Licença, não remunerada*, do senhor JOÃO BORGES CUNHA NETO, matrícula nº 1059, professor de História, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do provimento de cargo do Quadro de Pessoal Permanente desta municipalidade, a partir de 20 de junho de 2017, retornando-o ao seu posto de serviços, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 264, de 30 de dezembro de 2016.

Registre-se. Publique-se

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,
 Em, 16 de junho de 2017.


 UBIRACY ROCHA LEVI
 Prefeito al

Praça Proª Cassimira Maria Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000
 Fone: (74) 3649-1150 - Fax: (74) 3649-1201 - E-mail: smeuibai@gmail.com // pmub.uibaí@gmail.com